

REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

Typographia e redacção: rua João Pinto, n. 26—A

REDACTOR-CHEFE—JOSÉ BOITEUX

INTERIOR

Ano 20.000
Semestre 12.000

PAGAMENTO ADIANTADO

Ano 18.000
Semestre 9.000
Trimestre 5.000

PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO XI | N. avulso 100 rs.

Florianópolis, 16 de Setembro de 1900

N. atrasado 200 rs.

N. 367

PARTIDO REPUBLICANO
CATHARINENSE

ELEIÇÃO FEDERAL A 16 DE SETEMBRO

A Comissão Directora do Partido Republicano Catharinense, em virtude da escolha que a Convenção do Partido fez, a 10 do corrente, do Dr. LUIZ ANTONIO FERREIRA GUARIBETO para candidato na proxima eleição federal, a realizar-se a 16 de setembro proximo futuro, recomenda aos suffragios do Partido o nome do mesmo illustre, co religionario, digne dessa elevada distinção pela sua dedicação partidaria e pelos serviços que têm prestado ao Estado em importantes cargos de nomeação e eleição popular.

Florianópolis, 15 de agosto de 1900.

A comissão Directora
HERCILIO PEDRO DA LUZ
RAULINO J. ANOLPHO HORN
GUSTAVO RICHARD
FIRMINO LOPES REGO
INNOCENCIO CAMINAS

SERVICIO TELEGRAPHICO
DA
REPUBLICA

Rio, 15
Cambio. 10 1/16

PODER LEGISLATIVO

LI. N. 448, DE 6 DE SETEMBRO DE 1900

Autoria: o governo a reformar o actual regulamento do selo.

O major Felipe Schmidt, Governador do Estado de Santa Catharina:

Fago saber a todos os habitantes deste Estado que o Congresso Representative decretou e eu sancionei o regulamento seguinte:

Artigo único. Fica o Governo do Estado autorizado a reformar o actual regulamento do selo (decreto n. 221, de 1º de julho de 1898) pondo-de de acordo com o regulamento do selo federal (decreto n. 3564, de 22 de janeiro de 1900) e revogadas as disposições em contrario.

O secretário de Estado dos Negocios da Fazenda assim o fá executar.

Palacio do Governo em Florianópolis, 6 de setembro de 1900.

Philippe Schmidt

Domingos G. da S. Peixoto
Publicada a presente lei aos seis dias do mês de setembro de 1900.

Joviano Silveira de Souza
Director Geral

LI. N. 449, DE 6 DE SETEMBRO DE 1900

Concede 6 meses de licença ao desembargador Manoel Cavalcanti de Arruda Camara.

O major Felipe Schmidt, Governador do Estado de Santa Catharina:

Fago saber a todos os habitantes deste Estado que o Congresso Representative decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo único. Ficam concedidos seis (6) meses de licença, com ordenado, ao desembargador Manoel Cavalcanti de Arruda Camara

para tratar de sua saúde onde lhe convier, revogadas as disposições em contrario.

O secretário de Estado dos Negocios do Interior assim o fá executar.

Palacio do Governo em Florianópolis, 6 de setembro de 1900.

Philippe Schmidt

Domingos G. da S. Peixoto
Publicada a presente lei aos 6 dias do mês de setembro de 1900.

Patrício Luiz Mendes

Director Geral Interino

PODER EXECUTIVO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Das 15 de setembro

Da 5 de SETEMBRO

João Estevão Quintino.—Idem.

Ladislau Ranckowski.—Idem.

Domingos José Pereira.—Idem.

Pedro José Dias.—Idem.

Francisco Machado da Luz.—Idem.

José Holdorf.—Idem.

Luiz Hemerito da Silva.—Idem.

Francisco Candido de Souza.

Anna Blasching.—Idem.

Júrgio Brício Tramigante.—Con-

cedo o lote pedido ao preço de 2

réis por metro quadrado, medição

incluida a 20 % adicionais, a

prazo de 5 anos em pagamentos

semestrais iguais.

Barcelini Giuseppe.—Idem.

Augusto Belleno.—Idem.

Governo Municipal

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE RAU-

NO JULIO ADOLPHO HORN, SUPER-

RINTENDENTE MUNICIPAL

Requerimentos despachados

Das 17 de agosto

José Paulo Marins.—Informe o

secretário.

José Paulo Marins (2º despacho)

—Em vista da informação, que

diga a respeito o intendente de

Santo Antonio.

Despachos do secretário

Miguel J. Maty.—Informe o en-

genheiro municipal.

Manoel Isidoro de Simas.—In-

forme o fiscal geral.

Manoel Isidoro de Simas A' vi-

sita da informação do fiscal geral,

digga o engenheiro municipal.

Das 21

Miguel J. Maty (2º despacho).

—Passe-se ávará.

Das 25

Carl Hoepcke & C. —Diga o 1º

escritariado se a verba respectiva

comporta as despesas a que se re-

ferem os petionários.

Das 28

Carl Hoepcke & C. (2º despacho).

—Deferido, comunique-se.

O PLEITO DE HOJE

Corre hoje o pleito que tão agi-

tada tem trazido a opinião nestes

últimos dias.

Organ do partido que apoia a

candidatura de Luiz Guaribeto, in-

dicada pela Convenção para re-

ceber os suffragios dos nossos co-

religionários, cumprimos um de

ver insistindo, ainda uma vez, pela

união do partido em torno daquela

candidatura.

Pedimos aos srs. mesários que

se reunam nas respectivas secções

às 9 horas da manhã, de acordo

com a lei eleitoral federal.

PARTIDO REPUBLICANO

CATHARINENSE

ELEIÇÃO FEDERAL

PARA DEPUTADO

DR. LUIZ ANTONIO FERREIRA GUALBERTO —medico.

A ELEIÇÃO FEDERAL

Prevenimos a todos os nossos co-

religionários que os únicos distri-

buidores de chapas da candidatura

do Dr. Luiz Antonio Ferreira Gual-

berto, escolhido pela Convenção,

nos seguintes cittadões:

Primeira secção, Superintendê-

cia: Luiz de Oliveira Carvalho.

Segunda secção, Hygiene: Arau-

jo Coutinho.

Terceira secção, Teatro: António Blum e Henrique de Abreu.

Quinta secção, Congresso: San-

tos Lostada.

Quinta secção, Praia de Fóra: An-

tonio Pereira da Silva e Olivie-

ra.

Faz annos amanhã a senhorita

Alice Candida Machado.

A LIGA OPERARIA

O OPERARIO

A benemerita sociedade Liga

Operaria vai dia a dia em pro-

gresso.

Agora encetou a publicação d'O

Operario, orgão da Liga, em pu-

blicação quinzenal, sob a redacção

de diversos.

Está bem escrito: traz boa col-

aboração e notícias interessantes.

A O Operario desejamos uma

vida útil e feliz, gloriosa e pro-

longada.

Ladrão udaz

CHANTAGE

AMÉACAS DE MORTE

Novas informações

Parce que há motivo para sup-

er-se que Liberto Carione, cujos

signares característicos combinam

com os que hontem publicámos,

é o autor das cartas dirigidas ao

Carl Hoepcke.

Carione é ferreiro, estabelecido

na rua Álvaro de Carvalho, e é

natural deste Estado.

O criminoso tem noiva que re-

siste no morro do Antônio, e que

vimos hontem fazendo compras,

em companhia de uma irmã do

indiciado.

O pae de Liberto Carione cha-

mava-se Antonio Carione e era

pedreiro, bastante conhecido aqui.

Eram notórias as dificuldades

de vida de Liberto que por este

motivo se achava atrasado em seus

compromissos, valendo-se varias

vezes da protecção de amigos, que

lhe emprestavam dinheiro.

Assim, elle obteve do sr. Silveira, empregado do sr. Ernesto Wahl, a quantia de 2500, tendo dito a esse amigo que, se lhe a não emprestasse, se mataria. De outras

vezes obteve dinheiro, sempre

com as mesmas declarações.

O sr. Luiz dos Reis, honrado

negociante nesta capital, estabeleci-

do frente à estação, era o

fornecedor de generos a Liberto,

de quem tinha pena e a quem

curava trabalho nas officinas ingle-

sas de Imbituba e que se ali não

achasse colacção iria para Mon-

tevidó ou Buenos-Aires.

O sr. Demoro retrorquia-lhe

ainda:

—E o fica?

—Paguei—tudo, disse Liberato,

e o fica o homem rasgou.

O nosso companheiro, que o

não conhecia, entrou no dialogo

e disse:

—Porque não vai para o Rio?

Ali sempre ha trabalho; o sr. na

Imbituba não achará navio que o

leva a Montevideo ou Buenos-Aires.

Liberato perturbou-se um pou-

co, mas disse que esperava o Rio

ou a Barra de Biguaçu, às 5 da

manhã madrugada.

Parce que Liberato dirigiu-se

para a Brusque; vai a pé, por

andar, pois um dia saiu de Anna

Amaro, às 9 horas da noite, che-

gou à Barra de Biguaçu, para

esperar o barco que o levava

para o Rio.

Carl Hoepcke, que havia

atracado sobre Liberto, apanhou

o barco e o levou a casa, e

o deixou no Rio Grande.

O exame da letra confirmou a

suspeita.

O indicio confirmatório a car-

garia que a nos verificamos,

dirígiu-se aos desembargadores

da Capital, e fizeram o exame

que determinou que o escrivão

que assinou a carta era o

Liberto, que o apurou.

Na ultima sessão da casa, lembar-

se-ha V. Ex., sr. presidente;

estou mostrando qual o fruto

desta amarga experiência, para di-

zer que não se deve suspirar por

esse passado, e que a oposição

é fraca, é nômbro, é fraca.

—O sr. Lauro Müller profere

este discurso, e o sr. presidente

reage assim:

—O sr. Lauro Müller—Em di-

verso, a sr. presidente, que não

é empêsto a cavar entre os

desembargadores da Republica, uma diver-

gência política, que não existe na

constituição, no nosso governo.

—O sr. Lauro Müller—Em di-

verso, a sr. presidente, que não

é empêsto a cavar entre os

desembargadores da Republica, uma diver-

gência política, que não existe na

constituição, no nosso governo.

—O sr. Lauro Müller—Em di-

verso, a sr. presidente, que não

é empêsto a cavar entre os

desembargadores da Republica, uma diver-

gência política, que não existe na

constituição, no nosso governo.

—O sr. Lauro Müller—Em di-

verso, a sr. presidente, que não

é empêsto a cavar entre os

desembargadores da Republica, uma diver-

gência política, que não existe na

constituição, no nosso governo.

—O sr. Lauro Müller—Em di-

verso, a sr. presidente, que não

é empêsto a cavar entre os

desembargadores da Republica, uma diver-

Sala das sessões, 3 de setembro de 1900.—(Assinado).—Campos Mello.

PARECER

A's 2^a comissão a quem foi apresentado o requerimento juntado dos cidadãos Manoel Jorge de Almeida Coelho e Afonso de Almeida Coelho, quanto ao ato devidamente colhido as informações necessárias é de parecer ser elle attendido e n'esta conformidade tem a honra de apresentar à casa o seguinte projeto:

PROJETO N. 19

O Congresso Representative do Estado de Santa Catharina decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar pagar aos cidadãos Manoel Jorge de Almeida Coelho e Afonso de Almeida Coelho os vencimentos que lhe competem aquelle de 4 de dezembro de 1897 a 4 de março de 1898, data de sua reintegração, e este de 4 de dezembro de 1897 a 19 de março de 1898, data de sua reintegração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em 1º de setembro de 1900.—(Assinados).—Campos Mello.—Apolinário Perreira.—Garnier.

PROJECTO N. 22

O Congresso Representative do Estado de Santa Catharina decreta:

Art. 1º. Ficam concedidos aos adjuntos da 1^a escola mista da cidade de Joinville, desde já, os favores constantes da lei n. 147, de 6 de setembro de 1895, que o eram nominalmente aos ex-professores d'aquella escola.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em 10 de setembro de 1900.—(Assinado).—Richlin.

A AGRICULTURA E A ELECTRICIDADE

III

A análise dos melhores cachos escolhidos nos dois vinhedos deu o resultado seguinte:

Mosto submetido à influência eléctrica: assucar 16 2/5, álcool 10 4/5;

Mosto não submetido à influência eléctrica: assucar 14, álcool 9 1/5.

«Em Chuis (Ardeche) notou-se que em meado de setembro o sapo havia crescido de 90 centímetros a um metro. O geomagnético ferro tinha sido colocado no dia 23 de agosto.

Quanto à cultura industrial da beterraba pelo geomagnetismo, obteve-se em Orchies (Norte) 9 1/6 de aumento no peso das sementes e no sumo da beterraba mais um aumento de 3 decimos no peso e de 6 decimos na densidade. O efeito benéfico do geomagnetismo nos tomates consistiu na rapidez de seu amadurecimento. Em Dutremont, no Canadá, os tomates submetidos à ação eléctrica amadureceram 15 dias antes do que os das campas limitropéas.»

Contra o geomagnetismo levantou-se uma objecção: não negando alguma virtude que se lhe atribuem, afirma o mesmo tempo que sua aplicação causa o empobrecimento do solo.

Esta acusação, porém, parece desfundada de fundamento: o laboratório municipal de Saint-Etienne, após de uma cuidadosa análise, afirma, pois, que os terrenos influenciados contêm os mesmos elementos e chamam-se no idêntico sentido do que os outros.

Tal como hoje é, o geomagnético poderá prestar reais serviços à agricultura; pelo que é-nos permitido esperar que seus aperfeiçoamentos necessários não tardarão a realizar-se, para tornar-o então um instrumento de utilidade prática.

Não temos a pretensão de aconselhar aos nossos lavradores a aplicação dos achados nôos modernos da ciencia, é-nos contudo lícito desejar que o ilustrado director da nossa Estação Agronómica, o Dr. Giovanni Rossi, en-

perimente o apparelho de Paulin, para, no caso que der resultados favoráveis, contribuir cada vez mais ao desenvolvimento racional dos nossos sistemas culturais.

SOLICITADAS

O SR. J. DE CARVALHO

Morador à rua do Itapirá, diz que, com algumas (poucas) doses de *Essencia Passus*, combateu um forte acesso de rheumatismo.

FRASCO.—\$1000

Depositários: Raulino Horn & Oliveira

PILULAS DO DR. FARO

PROVA INCONTESTAVEL

(Depositários Moellmann & Filho; à venda em todas as boas farmácias)

GRANDE DESCOBERTA

(Transcripto d'O *Commandante*, jornal que se publica em Minas Gerais Jaguari).

O Dr. Ulysses Faro, ilustrado médico residente em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e que é um verdadeiro apóstolo da ciencia, formulou umas pilulas compostas de substâncias vegetais, que é uma verdadeira maravilha para as curas das molestias do estomago e do fígado.

O nosso amigo Alfredo Camara que tem estado em comissão do governo nas administrações Postas dos Estados, nos affanha que encantadoras essas pilulas, pois com um ou dois vidros cura radicalmente o incommodo mais chronico do fígado ou do estomago.

Ora ha muito que sabemos que o Dr. Faro é uma notabilíssima médica do Brasil; que o sr. Alfredo Camara, é um cidadão muito conceituado, digno de acreditar-se, mas para corroborar ainda mais tudo quanto avançamos aqui um atestado de um conhecido médico, facultade de S. Paulo, médico também de grande nomeada, que o nosso leitor é a ultima prova sobre a efficácia de tão útil descoberta!

Atesto que tenho empregado em minha clínica com bons resultados o preparado (pilulas do Dr. Faro), considerando-o um dos melhores remédios para molestias do estomago, fígado e intestinos. Tu- do isto afirmo em te de meu grão.

S. Paulo, 2—7—98.

Dr. NESTOR DE CARVALHO

Firma reconhecida.

Assim julgamos prestar um serviço à humanidade sofradora, publicando estas linhas.

O deputado José Boiteux comunica a seus amigos e co-religionários sua residência na Capital Federal, à rua Industrial, 8 D.

AO PÚBLICO

Tendo o cidadão Ismael Oscar Balthazar da Silveira feito ao público uma declaração de que do dia 6 do mês proximo fendo em diante, não era mais responsável pela escrita da nossa fabrica de fogos artificiais, declaramos, por nosso vez, a esse mesmo público a quem elle se dirigiu, que o referido cidadão Ismael da Silveira, já-mais foi empregado de nossa fabrica, pelo que com elle outro negócio não tivemos senão de encarregar-l-o de novo representar no inventário, que se procede por morte do cidadão Bernisson Junior, de cujo encargo não se desempenhou completamente, tendo nós ainda de dar os passos precisos para o desempenho satisfatório do mandado que lhe confiamos.

Nessas condições, intempestiva é a declaração do mesmo sr. Ismael relativamente à nossa escrita comercial, que já-mais passou-lhe pelas mãos.

8—9—1900.

PAIVA & C.

NO NORTE DO BRAZIL José da Silva Pires Ferreira Dourado em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Atesto, IN FIDEI GRADUS, que tecno aplicado o Xarope de Angico composto com Toló e Guaco

peitoral Catharinense, excellentes prepara's dos srs. Raulino II-er Salvador Muniz de Moura e Francisco Muniz de Moura; residentes na comarca de S. José, tudo desto Estado, assim de que venham a ser surpreendentes resulta'los, até mesmo nos casos de encrucilhos, cuja perío do auto-bagagem está adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Rio, 2 de janeiro de 1898.

Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas, residentes em diversos Estados do brasil, testemunha a efficácia deste grande Medicamento.

CONVÉM LER

As insomnias, as vertigens, a caxação e a dispepsia são prenúncios de uma doença laboriosa.

No sofrimento do ESTOMAGO, ORIGINAIS, que é mestre, trazem predisposto, regularização das nossas fases e que facilmente se cura com AMOMILLA RAULIVIRIA, medicamento de salutar efeito, para perfeita elaboração do tubo digestivo, preervador das gastrites agudas, etc.

RAULINO HORN & OLIVEIRA Unicos fabricantes

UM DISTINCTO MEDICO DA ARMADA

José Francisco Lopes Rodrigues, doutor em medicina pelo Faculdade da Bahia, segundo cirurgião do corpo de saúde da armada, em exercicio na enfermaria de marinha.

Atesto que tenho empregado com excellentes resultados, nas molestias via respiratória, o Xarope de Angico composto com Toló e Guaco (Peitoral Catharinense) especialidade dos srs. Raulino Horn & Oliveira, na enfermaria do Desterro, a meu cargo, e passado nesta cidade de Lages, em setembro de mil e novecentos.

Vai com dez palavras caras, Eu, Fernando Alfonso de Athayde, escrevo o subscrito,

Alfredo Moreira Gomes, — No

estampilha, N. 203—Rs. 500

— Pagou quinhentos reis do selo verba.

Lages, 6 de setembro de 1900. — O escrivão interno Nuckles.

DELEGACIA FISCAL DO THIESSOURO FEDERAL

TERRENO DE MARINHA

De ordem do sr. Delegado Fiscal, faço público que por M. Faisca foi requerida legitimação de cinco metros e quarenta centímetros (5,40) de terrenos de marinha, das quais se acha de posse e edificadas uma casa de moradia, situados à praia do Magalhães, na cidade de Laguna, cujos terrenos tem as seguintes confrontações: frente à citada praia, fundo à rua dos Navegantes, por uma lateral com o beco dos Navegantes e pela outra lateral com terrenos de marinha ocupados por João Guedes.

Por isso são convidados os herdeiros, confrades e outros interessados para, no prazo de trinta (30) dias, requererem perante o sr. delegado o que entenderem a bens de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manuel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal em Florianópolis, 29 de agosto de 1900.—O escrivário Manoel A. Demoro.

O tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, 2º suplemento do juiz de direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei.

Faço saber que no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, serão vendidos no logar onde são situados, uma morada de casa terra à rua Sete de Setembro n. 1, com duas casas e uma porta de frente, e uma dita à rua Martinho de Faria e janelas, cujos bens serão vendidos em leilão a quem mais der, e pertencente ao espólio de seu direito, sob pena de perda da preferência concedida pelo artigo 16 do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.</

REPÚBLICA

REMÉDIO CONTRA SEZÕES

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

As *seções* ou *fobres intermitentes*, *terç. ás malasias*, etc., as *fobres resistentes*, *bilious* e outras, curam-se radicalmente com o prodigioso *Remedio contra seções de Rauliveira*

único reconhecido eficaz, evitando as recáhidas tão frequentes nestas molestias.

Raulino Horn & Oliveira
Únicos proprietários e fabricantes—Santa Catharina

Especialidades Pharmaceuticas
DE ORLANDO RANGEL

SILIXIR E VINHO DE NOZ DE KOLA: Alimento de poupança, por excelência, tonico-reparador, eupéptico e aperitivo de primeira ordem, indicado nos sofrimentos gasro intestinais, os brenados nas *dyspepsias atónicas*. O mais entérico tonico de sangue, o mais vantajoso anti-neurasthenico regulador da circulação e da digestão.

VINHO DE KOLA PHOSPHATADO: Recomendado pelos mais eminentes profissionais nas *Asthenes Nervosas*, acompanhada especcialmente de grandes perdas de fosfatos, particularmente na *Nephritis*, nas *Albuminurias*, *phosphaturias* nas *Phosphaturias*, e em todos os estados morbosos em que há necessidade de levantar a depressão do sistema nervoso e de estimular a sua actividade.

CASCARINA GLYCERINADA: Específico contra a *prisão de ventre*, *habitual* e a *dyspepsia gastrica* (auto-intoxicação).

ELIXIR DE BOLDO E PICHU: Específico contra as molestias do fígado e tristes perturbações funcionais do appêlho digestivo. Recomendado mais nos casos de *câlculo crônico* das *aves nos velhos*.

VINHO DE RABANO IODADO (IODO TANNICO). Preconizado particularmente nas manifestações do *lymphatismo* para combater: glândulas do peçoço, *rachitismo*, anemia, *pallidez*, engorgamentos escrofulosos, erupções de pele, escorbuto, syphilis terciária, rheumatismo crônico.

KAROPP ANTI-ARTHITICO: com *Piperazine* e *Herrvia de bugre* (Fórmula do dr. Silva Araújo). Empregado contra as molestias da pola desordens do artrose (dardros dos antigos), em outras manifestações cutâneas assentadas em organismos artrosicos, e bem assim na gotta e no rheumatismo crônico.

VINHO DE GAIACOL CRYSTALLISADO (por via SYNTETICA). Preconizado em todos os grãos da tuberculose pulmonar de preferencia ás preparações de Gaiacol líquido.

ALCATRAZ DE ORLANDO: A solução concentrada e dosada de AL-ATRAZ. Indicado nas bronchites, catarras pulmonares, tosse seca, defluxo, molestias da garganta, tisica pulmonar, catarrto da bexiga, afreções de pele, em todos os casos em que são aconselhados os balanicos.

Exija-se sempre a fôrma e o nome de Orlando

Rangel e a s. a marca registrada

Depósito-Geral

No Rio de Janeiro, à Rua de Gonçalves Dias n.º 41

Muito Cidado vendem-se nas casas dos srs. Raulino Horn & Oliveira, Elyseu & C. e em todas as bôas pharmacias e drogarias.

TROPON

uma substância alimentar de primeira ordem por conter 97% de albumina concentrada

O mais poderoso fortificante

Um kilo de TROPON contém substâncias nutritivas equivalentes a cinco kilos de carne ou 180 a 200 ovos.

TROPON constitui um meio alimentício de valor incomparável para doentes, convalescentes e crianças, e para pessoas que querem fortificar seu corpo.

TROPON

Vende-se em todas as drogarias, pharmacias e casas de generos alimentícios.

Agencia geral para o Estado de Santa Catharina
Carl Hoepcke & C.

ESPECÍFICO AUREO

HARVEY


HARVEY & COMPANY

CURA INFALLIVEL

Curar rapida e radicalmente todos os casos de Debilitade, Nervosa, impotencia, Spermatorrhœa, Perdas Seminais, Nocturnas ou Diurnas, Inchação dos Testículos, Prostração Nervosa, Molestia dos Rins e da Bexiga, Emissões Involuntárias e Fraqueza dos Órgãos Genitais.

Este Especifico é uma cura positiva em todos os casos de moços e homens de meia idade, dà força e vitalidade aos órgãos genitais, vigora todo o sistema nervoso, aumenta a circulação do sangue á partes, e é o unico remedio que restabelecerá a saúde e força ás pessoas Nervosas, Debilitadas e Impotentes.

Desespero, receio, grande excitação, insomnias e desanimo geral desaparecem gradualmente depois do uso deste Especifico, resultando socego, esperança e força.

Este espetacular Especifico ha sido usado por milhares com grande beneficio e acha-se á venda em todo o mundo, pelas Pharmacias e Drogarias.

DIRECÇÃO

HARVEY & COMP.

27. EAST. 32 STREET.

NEW-YORK

E. U. A.

PILULAS DO DR. FARO

O EXCELLENTE REMEDIO

Que cura com segurança

Todas as molestias do estomago, figado e intestino

Podemos garantir que um grande numero de doentes desengonçados ficaram completamente curados com o uso deste poderoso remédio.

Temos a prova no grande numero de atestados (com as firmas legalmente reconhecidas), que possuímos e a imprensa tem publicado São anti-dyspepticas e puramente vegetais, tendo uma ação laxativa muito branda e segura.

São aprovadas pela Directoria Geral de Saude Pública do Rio de Janeiro, e receitadas por diversos médicos das cidades de S. Paulo, Porto-Alegre e Capital Federal.

Garante-se o efeito, sendo usadas conforme reza a bula que acompanha cada vidro das

PILULAS DO DR. FARO:

Estas pilulas são manipuladas segundo a formula do Dr. Ulysses Faro, formado em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro.

DEPOSITARIOS NESTE ESTADO:

MOELLMANN & FILHO

E A MAIS BARATA
VI DROPO 38500

Sim, não ha dúvida, a mais barata e de inteira confiança, na suas varias aplicações. Nenhuma emulsão de óleo de fígado de bacalhau, até hoje conseguiu, em tão pouco tempo, chegar á altura da Abreu Sobrinho e porque? por ser ella bem confeccionada e infalivel nosbrios de fraqueza geral, não só nos adultos como na criancinhas, na tuberculose, na anemia, nas tosses e na convalescência de molestias graves e, em geral, em todas as manifestações morbosas do appêlho respiratorio. Em virtude de ser esta preparação nacional e de tão grande mérito, o governo da Republica ordenou que a EMULSAO DE ABREU SOBRINHO fizesse parte do formulario médico do ministerio da guerra.

Agentes gerais para todo Brasil - Baruel & C. - S. Paulo.

Depósito nesta cidade.

ELYSEU & C.

Tosses, bronchites, rouquidao, defluxo, etc.

Curamse radicalmente com o Peitoral Catharinense

Xarope de Angico composto com Tolú e Guaco

COMPOSIÇÃO DE RAULIVERA

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Cal superior a

280000 lo mais posto
na obra; e na fábrica ...
25.000.
TRATA-SE COM

João B. Demaria